



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 011/2021

Dispõe sobre a primeira reformulação orçamentária do exercício 2021, tendo em vista o restabelecimento do auxílio alimentação dos Empregados Públicos Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando a deliberação na 544ª. Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 22 de fevereiro de 2021;

Considerando a Decisão Coren-MT 008/2021, que restabelece a jornada de trabalho dos empregados públicos em comissão e dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências;

Decide:

Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária, com remanejamento de trezentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos (R\$ 308.572,97), subtraídos da rubrica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e suplementados na rubrica 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação, no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

